

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

COPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 20/63

A Câmara Municipal de Apucarana decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

PROCESSO.....020
PROJETO DE LEI.....019/63
AUTORIA.....EXECUTIVO

SÚMULA:- Ficam denominados de Cemitério da Saudades o existente na Rua Rio Branco e Cemitério de Cristo Rei, o novo cemitério localizado na Av. Biguaçu.

Art. 1º - Ficam denominados de CEMITÉRIO DA "SAUDADE", o existente na Rua Rio Branco, e de Cemitério "CRISTO REI" o novo cemitério localizado na Avenida Biguaçu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 29 de abril de 1963.

Dr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor do Dptº. Admtº.

(VOR)